

REGULAMENTO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO NAS AÇÕES DE FORMAÇÃO - SET-DEZ 2019

INFORMAÇÕES GERAIS:

- Até 30 de julho de 2020 todas as ações articuladas com a Autonomia e Flexibilidade Curricular, a Educação Inclusiva, a Cidadania e Desenvolvimento, as Lideranças e a promoção do sucesso escolar relevam para a progressão na carreira docente, na dimensão científica e pedagógica;
- O Plano de Formação é um processo dinâmico e sempre sujeito a alterações. **As datas das ações poderão sofrer alterações e serão ajustadas progressivamente**, de acordo com a disponibilidade dos(as) formadores(as);
- A divulgação das ações processa-se por e-mail institucional entre o CFAE Rui Grácio e os Agrupamentos de Escolas, através do *website* do Cfae Rui Grácio: URL: <http://centroruigracio.esjd.pt/> e, também, pelo facebook: <https://www.facebook.com/CFAERuiGracio>.

FICHA DE INSCRIÇÃO E NOTIFICAÇÃO DA ADMISSÃO NAS AÇÕES:

- A abertura oficial das inscrições é feita até uma semana antes do início de cada ação de formação, já com a informação das datas, horários e locais definitivos das ações de formação;
- As inscrições processam-se através de uma **ficha de inscrição online**, para todas as ações do plano de formação. Os(as) professores(as) candidatos(as) ou designados(as) para frequentar as ações, terão que inscrever-se, **obrigatoriamente**, na seguinte ligação: <https://forms.gle/6ZGEDX7jV9iCqSd3A>
- As inscrições com dados incompletos ou adulterados serão consideradas nulas;
- A admissão dos(as) formandos(as) nas ações de formação será comunicada para o e-mail que o formando indica na ficha de inscrição online, normalmente nos dois dias que antecedem o início de cada ação de formação;
- Os(as) diretores(as) dos agrupamentos poderão utilizar uma estratégia organizacional para o recrutamento dos(as) formandos(as): por convite, designação ou convocatória, de modo a garantir o número de professores(as) previstos(as) nas ações de formação que sejam prioritárias para o desenvolvimento educativo e que estejam articuladas com o projeto nacional da Autonomia e Flexibilidade Curricular.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

- Designação do(a) Diretor(a) do Agrupamento de Escolas (a definir);
- Proximidade da data de mudança de escalão, com prioridade para os docentes que ainda não cumpriram o n.º de horas necessárias para progressão na carreira docente;
- Ordem de chegada das inscrições.

Cofinanciado por:

